



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE, 279 | CENTRO | CEP 35.910-000 | FONE: (31) 3838-1209  
ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ 18.299.453/0001-26

Santa Maria de Itabira, 01 de abril de 2020.

OFÍCIO PMSMI/GP/059-2020

DE: GABINETE DO PREFEITO  
PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA  
ILMO. SR. FLÁGSON DAS MERCÊS DUARTE  
PRESIDENTE

REF.: ENCAMINHAMENTO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  
PROJETO DE LEI RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

Vimos fazer o encaminhamento do Impacto Orçamentário relativo ao Projeto de Lei que tramita nessa Casa Legislativa, referente à utilização dos Recursos provenientes da distribuição da Cessão Onerosa do Pré-sal, repassados pelo governo federal.

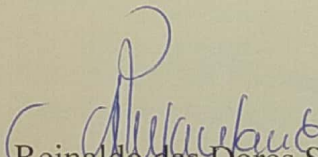
Registramos nossas mais sinceras escusas no tocante a não tê-lo enviado concomitante ao projeto.

Certos da compreensão dessa casa, diante da grandeza do assunto, rogamos para sua análise, discussão e votação em CARÁTER DE URGÊNCIA.

Estamos cientes das restrições vividas em função da Pandemia de Covid-19 (Coronavírus), mas sabemos que os nobres edis terão a sensatez de buscarem uma alternativa que mantenha o Legislativo coordenado com as necessidades prementes para a continuidade das ações da administração pública com um só corpo nesse momento.

Desde já agradecidos, colocamo-nos à disposição para qualquer informação adicional que se fizer necessária.

Atenciosamente,

  
Reinaldo das Dores Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi 02/04/2020 às 15:46  
Fmaira Ilídio Oliveira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE, 279 | CENTRO | CEP 35.910-000 | FONE: (31) 3838-1209

ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ 18.299.453/0001-26

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

### I – CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira

Objeto da despesa: Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal

Valor estimado da despesa: R\$ 609.286,02

Dotação Orçamentária: Vide orçamento

Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

### II – DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO - IMPACTO

	Exercício Atual	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
Despesa	0,00	0,00	0,00
%	0,00	0,00	0,00

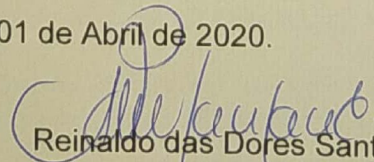
Declaramos, nos termos do § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, que a despesa ora aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento da receita.

### III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Santa Maria de Itabira, 01 de Abril de 2020.

  
Reinaldo das Dores Santos  
Prefeito Municipal